



Grupo Parlamentar

PARTIDO SOCIALISTA



ANUNCIADO

26 / 06 / 2013

Deputado Secretário da Mesa:

[Handwritten signature]

ADMITIDO. NUMERE-SE
E PUBLIQUE-SE.

Baixa à 5.ª Comissão

26/06/2013

O PRESIDENTE,

[Handwritten signature]

PROJECTO DE LEI N.º 428 /XII/2ª

IVA da Restauração

Exposição de motivos

Admits, de acordo com o aprovado de modo a cumprir o artigo 167º do CRP

26-06-2013

Desde o momento em que o Governo decidiu aumentar o IVA de 13% para 23% para o setor da restauração – indo além do que ficara contratualizado no Memorando de Entendimento de 17 de Maio de 2011 - que o Partido Socialista tem chamado a atenção para o efeito contraproducente que esta medida iria produzir: por um lado, a quebra no consumo das famílias, que dispõem hoje de menos rendimento disponível iria reduzir a receita fiscal de IVA esperada pelo Governo; por outro, levaria a uma cascata de insolvências e à destruição em massa de postos de trabalho, que, para além das terríveis consequências sociais, colocaria em causa a execução orçamental do lado da despesa em subsídios de desemprego. Assim, o Partido Socialista apresenta, mais uma vez, a sua proposta de repor o IVA no sector da restauração nos 13%.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, o Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de lei:

Artigo Único

Aditamento à Lista II anexa ao Código do IVA

É aditada à Lista II anexa ao Código do IVA a verba 3.1., com a seguinte redação:

«3.1. - Prestações de serviços de alimentação e bebidas. »

Palácio de S. Bento, 20 de Junho de 2013

Os Deputados,